

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS — PREVIM

RESOLUÇÃO Nº 030 DE 03 DEZEMBRO DE 2009

ROBSON JESUS DA SILVA, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba -PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APROVAR a concessão de benefício à segurada Maria Etelvina de Souza, que requereu *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*, nos termos e com fundamento no artigo 6°, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 — RPPS, atendendo à decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 03 de dezembro de 2009, ao apreciar o *processo nº 009/2009*, decidiu, por unanimidade, pela concessão do benefício, determinando o encaminhamento dos autos a Prefeitura Municipal de Paranaíba para decretação da Aposentadoria a requerente.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove".

Presidente do Conselho Administrativo

<u>PUBLICADA E REGISTRADA</u>, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.